



Câmara Mu
da Estância Turística de
- Capital Nacional do B



EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 040/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 29/03/2.021, e registrado sob o nº 068/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2.021, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências, no valor de R\$ 250.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 06 de abril de 2.021.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
RELATOR ESPECIAL

